

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROGRAMA QUE DISPÕE SOBRE AS OBRIGAÇÕES QUE O CONSÓRCIO E OS CONSORCIADOS TÊM PARA COM A GESTÃO E SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLICLÍNICA REGIONAL, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, E OS MUNICÍPIOS DE CACULÉ, CAETITÉ, CANDIBA, CARINHANHA, FEIRA DA MATA, GUANAMBI, IBIASSUCÊ, IGAPORÃ, IUIÚ, JACARACI, LAGOA REAL, LICÍNIO DE ALMEIDA, MALHADA, MATINA, MORTUGABA, PALMAS DE MONTE ALTO, PINDAÍ, RIACHO DE SANTANA, RIO DO ANTÔNIO, SEBASTIÃO LARANJEIRAS, TANQUE NOVO E URANDI.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.024.544/0001-40, com sede na Av. Messias Pereira Donato, s/n, CEP: 46.400-000, Aeroporto Velho, Guanambi - BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Dorival Barbosa do Carmo, brasileiro, CPF nº 733.993.886-91, doravante denominado CONSÓRCIO; **O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Ala Sul, 3º andar Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, RUI COSTA, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.131/0001-41, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº400, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto; e os Municípios de **CACULÉ**, inscrito no CNPJ Nº 13.676.788/0001-00, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Ruy Barbosa, no 26, CEP: 46300-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO NEVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF no 261.926.405-72; **CAETITÉ**, inscrito no CNPJ Nº 13.811.476/0001-54, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Dr. Deocleciano Teixeira, no 08, CEP: 46400-000, representado pelo Prefeito Municipal, ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM, brasileiro, inscrito no CPF/MF no 615.423.775-87; **CANDIBA**, inscrito no CNPJ Nº

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. On the left side, there are two large, overlapping signatures. In the center, there are several smaller, distinct signatures. On the right side, there are more signatures, some of which appear to be initials or shorter names. The signatures are scattered across the bottom third of the page, overlapping the text of the final line.

13.982.608/0001-00, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Kennedy, no 01, CEP: 46380-000, representado pelo Prefeito Municipal, JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 032.324.805-51; **CARINHANHA**, inscrito no CNPJ No 14.105.209/0001-24, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Henrique Brito, s/n, CEP: 46445-000, representado pelo Prefeito Municipal, GERALDO PEREIRA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF no 046.835.955-91; **FEIRA DA MATA**, inscrito no CNPJ N° 16.416.125/0001-37 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Pr. Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, no 300, CEP: 46446-000, representado pelo Prefeito Municipal, APARECIDO ALVES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF no 787.499.725-53; **GUANAMBI**, inscrito no CNPJ N° 13.982.640/0001-96, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Henrique Pereira Dantas, no 90, CEP: 46430-000, representado pelo Prefeito Municipal, JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 343.318.755-04; **IBIASSUCÊ**, inscrito no CNPJ N° 13.676.986/0001-66, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Oliveira Brito, s/n, CEP: 46390 000, representado pelo Prefeito Municipal, FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES, brasileiro, inscrito no CPF/MF no 020.449.785-04; **IGAPORÃ**, inscrito no CNPJ N° 13.811.484/0001-09, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Bernardo de Brito, no 430, CEP: 46490-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 690.229.685-53; **IUIÚ**, inscrito no CNPJ N° 16.416.158/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Abílio Pereira, no 232, CEP: 46438-000, representado pelo Prefeito Municipal, REINALDO BARBOSA DE GÓES, brasileiro, inscrito no CPF/MF no 608.929.435-72; **JACARACI**, inscrito no CNPJ N° 13.677.109/0001-00, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Anísio Teixeira, no 02, 1o Andar, CEP: 46310-000, representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, brasileiro, inscrito no CPF/MF no 229.354.445 15; **LAGOA REAL**, inscrito no CNPJ No 16.416.117/0001-90, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça da Matriz, nº 88, CEP: 46425-000, representado pelo Prefeito Municipal, PEDRO CARDOSO CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF no 051.040.335-20; **LICÍNIO DE ALMEIDA**, inscrito no CNPJ N° 14.108.286/0001-38, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça 2 de Julho, no 33, CEP: 46330-000, representado pelo Prefeito Municipal, FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 108.064.347-83; **MALHADA**, inscrito no CNPJ N° 14.105.217/0001-70, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Santa Cruz, s/n, CEP: 46440-000, representado pelo Prefeito Municipal, VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF no 269.951.665-15; **MATINA**, inscrito no CNPJ N° 16.417.800/0001-42, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Helena Carmem de Castro Dantas, s/n, CEP: 46480-000, representado pelo Prefeito

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including several large, stylized signatures and smaller initials such as 'Pit' and 'Pit'.

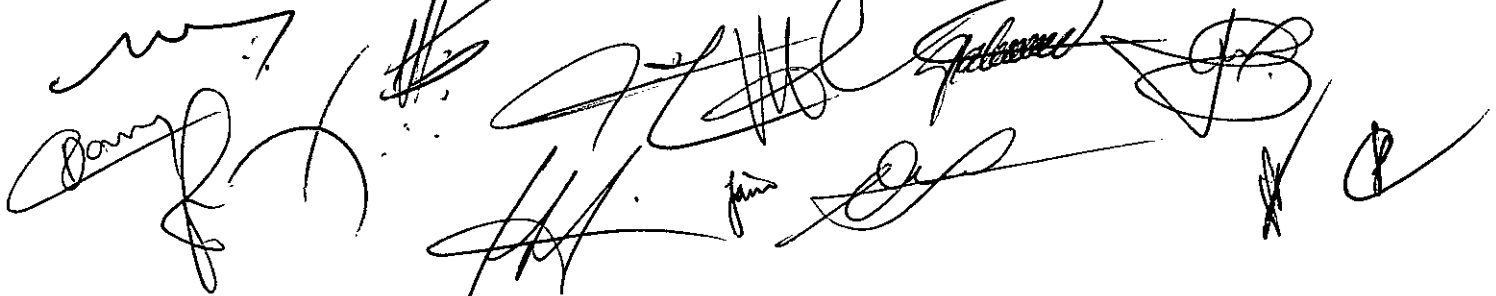
Municipal, JUSCÉLIO ALVES FONSECA, brasileiro, inscrito no CPF/MF no 513.753.035-20; **MORTUGABA**, inscrito no CNPJ No 13.677.687/0001-46, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Francisco Silva, nº 15, CEP: 46290 000, representado pela Prefeita Municipal, RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF no 151.695.105-00; **PALMAS DE MONTE ALTO**, inscrito no CNPJ N° 13.982.590/0001-47, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça da Bandeira, s/n, sede, CEP: 46460-000, representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF no 117.756.885-34; **PINDAÍ**, inscrito no CNPJ N° 13.982.624/0001-01, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Tibério Fausto, no 426, CEP: 46360-000, representado pelo Prefeito Municipal, IONALDO AURÉLIO PRATES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 862.941.995-49; **RIACHO DE SANTANA**, inscrito no CNPJ N° 14.105.191/0001-60, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Monsenhor Tobias, no 321, CEP: 46470-000, representado pelo Prefeito Municipal, ALAN ANTONIO VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF no 365.388.765-87; **RIO DO ANTÔNIO**, inscrito no CNPJ N° 13.678.008/0001-53, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Cel. Souza Porto, s/n, CEP: 46220-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ SOUZA ALVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF no 151.748.835-49; **SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ N° 13.982.616/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua 2 de maio, no 453, CEP: 46450-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 735.978.305-44; **TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ N° 13.225.131/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Pref. João Neves, s/n, CEP: 46580-000 representado pelo Prefeito Municipal, VANDERLEI MARQUES CARDOSO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 433.816.265-15; **URANDI**, inscrito no CNPJ N° 13.982.632/0001-40, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua XV de Novembro, no 57, CEP: 46350-000, representado pelo Prefeito Municipal, DORIVAL BARBOSA DO CARMO, brasileiro, inscrito no CPF/MF no 733.993.886-9, doravante denominados **CONSORCIADOS**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as metas de produção e vigência do Contrato de Programa 001/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS DE PRODUÇÃO**

As metas de produção estabelecidas no ANEXO II do presente Contrato de Programa, terá redução de 50% (cinquenta por cento) em julho/2020; 80% (oitenta por cento) em

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large signature that appears to be 'Dany'. In the center and right, there are multiple overlapping signatures, some of which are more stylized and difficult to read. There are also some initials scattered throughout, such as 'Ney' and 'Fiz'.

agosto/2020; 85% (oitenta e cinco por cento) em setembro/2020; 90% (noventa por cento) em outubro/2020; e, 95% (noventa e cinco por cento) em novembro/2020 e dezembro/2020.

**Parágrafo único** - O parágrafo 3º da cláusula segunda do Contrato de Programa passa a dispor da seguinte maneira:

§3º - Os indicadores e metas de produção do Consórcio (Anexo II e III), serão avaliados pela Assembleia Geral, em dezembro de 2020, com base em parecer do Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A cláusula décima terceira do Contrato de Programa passa a dispor da seguinte maneira:

*O presente contrato terá vigência adstrita ao exercício financeiro de 2020 e seu prazo não será superior ao das dotações que o suportam, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.*

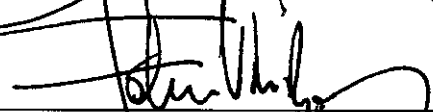
### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

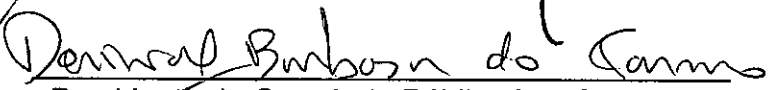
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Guanambi, 13 de agosto de 2020.

  
Governador da Bahia

  
Secretário da Saúde do Estado da Bahia

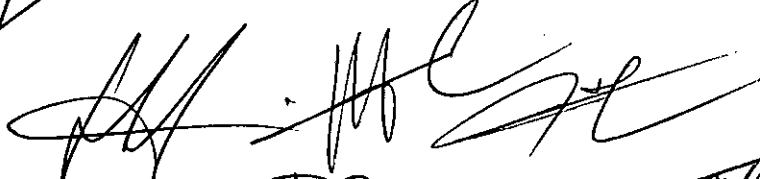
  
Presidente do Consórcio Público Interfederativo  
de Saúde da Região do Alto Sertão



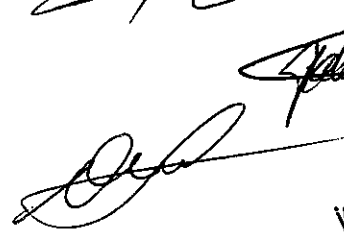


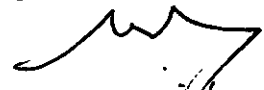





















JOSÉ ROBERTO NEVES  
MUNICÍPIO DE CACULÉ

JARBAS HENRIQUE M. OLIVEIRA  
MUNICÍPIO DE CANDIBA

APARECIDO ALVES DA SILVA  
MUNICÍPIO DE IRA DA MATA

FRANCISCO ADAUTO R. PRATES  
MUNICÍPIO DE BIASSUCÉ

REINALDO BARBOSA DE GOES  
MUNICÍPIO DE IUIU

PEDRO CARDOSO CASTRO  
MUNICÍPIO DE LAGOA REAL

VALDEMAR LAGEERDA SILVA FILHO  
MUNICÍPIO DE MALHADA

RITA DE CÁSSIA C. DOS SANTOS  
MUNICÍPIO DE MORTUGABA

JONADOU AURELIO PRATES  
MUNICÍPIO DE BINDAÍ

JOSE SOUZA ALVES  
MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO

VANDERLEI MARQUES CARDOSO  
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM  
MUNICÍPIO DE CAETITÉ

GERALDO PEREIRA COSTA  
MUNICÍPIO DE CARINHANHA

JAIRO SILVEIRA MAGALHAES  
MUNICÍPIO DE GUANAMBI

JOSÉ SUIV FAGUNDES/NETTO  
MUNICÍPIO DE IGAPORÃ

ANTONIO CARLOS F. DE ABREU  
MUNICÍPIO DE JACARACI

FREDERICO V. FERREIRA  
MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA

JUSCÉLIO ALVES FONSECA  
MUNICÍPIO DE MATINA

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

MAN ANTONIO VIEIRA  
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ  
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

DORIVAL BARBOSA DO CARMO  
MUNICÍPIO DE URANDI

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_